



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.739

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100.981,45.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.501/2022, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 100.981,45 (cem mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte classificação funcional programática:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão de Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente	100.981,45
02	Fonte de Recursos – Estadual	
TOTAL		100.981,45

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 31 de agosto de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8739
FOI PUBLICADA(O) em 03/09/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)